CIDADE DE GUARULHOS

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO N°. 0025/2024

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária São João Batista - A.C.C.SJ.B - V

CNPJ: 04.963.425/0004-08

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Antonio dos Santos, 587 - Pq. São Miguel - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Criar e manter o atendimento às crianças, adolescentes e idosos em famílias carentes econômica e socialmente, bem como a promoção da Educação Infantil por meio da implantação de creches e escolas de Educação Infantil e Pré-escola.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5524/2021 Aditivos: 02/2024.
Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário
Datas das Prestações de Contas Parciais: 26/07/2024; 16/10/2024; 13/03/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	31/01/2024	505/2024	148.884,66
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	06/02/2024	505/2024	150.384,66
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	06/03/2024	505/2024	150.384,66
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	09/04/2024	505/2024	150.384,66
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	15/05/2024	505/2024	206.411,71
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	15/05/2024	506/2024	14.030,80
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	11/06/2024	505/2024	150.365,43
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	16/07/2024	505/2024	150.365,43
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	13/08/2024	505/2024	150.365,43
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	17/09/2024	16247/2024	14.030,80
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	17/09/2024	16246/2024	206.488,63
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	16/10/2024	16246/2024	150.365,43
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	19/11/2024	18791/2024	150.365,43
BB AG: 4770-8 C/c: 14.329-4	18/12/2024	18791/2024	150.365,43
Total do Repasse Municipal			1.943.193,16

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.943.193,16
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	28,64

(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	4.878,61
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.948.100,41
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.829.119,35
(6) Valor glosado restituido pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	118.981,06
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-7.529,09
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	111.451,97

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

( ) Sim (**X**) Não ( ) Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R$ 1.829.119,35, destacando que a quantia de R$ 111.451,97 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R$ 7.529,09 foi descontado do repasse.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 27 de Março de 2025.

Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo:

Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0025/2024